



## TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROCIURURGIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Hospital:</b> HOSPITAL MAICE
<b>CNPJ:</b> 33.543.356/0020-93
<b>CNES:</b> 2301830
<b>Município:</b> CAÇADOR
<b>Especificação:</b> UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA (16.01)  105/001 – Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento 105/002 – Coluna e Nervos Periféricos 105/003 – Tumores do Sistema Nervoso 105/004 – Neurocirurgia Vascular 105/005 – Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional
<b>Vigência:</b> AGOSTO/2024

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº GM/MS nº 1.161 de 07/07/05 e SAS/MS nº756 de 27/12/05, que define as diretrizes e estabelece o regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Portador de Doença Neurológica

Plano Estadual de Neurologia – CIB/Nº 268/2012

Portaria de Habilitação nº SAS 646/2008

Deliberação CIB nº 136 de 21/06/2018

Deliberação CIB nº 663 de 19/10/2023



### 3. INTERNAÇÕES

#### 3.1 Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade (04.03)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Alto Vale Rio do Peixe	285.451	36	72.088,73
<b>Total</b>	<b>285.451</b>	<b>36</b>	<b>72.088,73</b>

Custo Médio: R\$ 2.021,94

### 4. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE

#### 4.1.1 Consulta Especialidade Neurologia ( 03.01.01 )

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Alto Vale Rio do Peixe	285.451	12	120,00	12	120,00	24	240,00
<b>Total</b>	<b>285.451</b>	<b>12</b>	<b>120,00</b>	<b>12</b>	<b>120,00</b>	<b>24</b>	<b>240,00</b>

Custo Médio: R\$ 10,00

#### 4.1.2 Consulta Especialidade Neurocirurgia ( 03.01.01)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Alto Vale Rio do Peixe	285.451	24	240,00	24	240,00	48	480,00
<b>Total</b>	<b>285.451</b>	<b>24</b>	<b>240,00</b>	<b>24</b>	<b>240,00</b>	<b>48</b>	<b>480,00</b>

Custo Médio: R\$ 10,00



#### 4.1.3 Consulta Especialidade Anestesiologia (03.01.01)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Alto Vale Rio do Peixe	285.451	12	120,00	12	120,00	24	240,00
<b>Total</b>	<b>285.451</b>	<b>12</b>	<b>120,00</b>	<b>12</b>	<b>120,00</b>	<b>24</b>	<b>240,00</b>

Custo Médio: R\$ 10,00

#### 4.2 Procedimentos de Diagnóstico

##### 4.2.1 Eletroencefalograma ( 02.11.05 )

Região de Saúde	População	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Alto Vale Rio do Peixe	285.451	24	600,00
<b>Total</b>	<b>285.451</b>	<b>24</b>	<b>600,00</b>

Custo Médio: R\$ 25,00

##### 4.2.2 Eco Doppler Arterial ( 05.01.06 )

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Alto Vale Rio do Peixe	285.451	14	554,40
<b>Total</b>	<b>285.451</b>	<b>14</b>	<b>554,40</b>

Custo Médio: R\$ 39,60



#### 4.2.3 Eletroencefalografia ( 02.11.05 )

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Alto Vale Rio do Peixe	285.451	12	324,00
<b>Total</b>	<b>285.451</b>	<b>12</b>	<b>324,00</b>

Custo Médio: R\$ 27,00

#### 4.2.4 Ressonância Magnética ( 02.07 )

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Alto Vale Rio do Peixe	285.451	8	2.151,04
<b>Total</b>	<b>285.451</b>	<b>8</b>	<b>2.151,04</b>

Custo Médio: R\$ 268,88

#### 4.2.5 Tomografia Computadorizada (02.06)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Alto Vale Rio do Peixe	285.451	18	2.059,92
<b>Total</b>	<b>285.451</b>	<b>18</b>	<b>2.059,92</b>

Custo Médio: R\$ 114,44



## 5. VALORES GERAIS ALOCADOS

Grupo/Procedimento	Cota Mensal	
	Físico	Financeiro
Cirurgia	36	72.088,73
<b>Total Hospitalar</b>	<b>36</b>	<b>72.088,73</b>
Consulta Neurologia	24	240,00
Consultas Neurocirurgia	48	480,00
Consulta Anestesiologia	24	240,00
Eletroencefalograma	24	600,00
Ecodoppler	14	554,40
Eletroneuromiografia	12	324,00
Ressonância Magnética	8	2.151,04
Tomografia Computadorizada	18	2.059,92
<b>Total Ambulatorial</b>	<b>172</b>	<b>6.649,36</b>
<b>Total Geral</b>	<b>208</b>	<b>78.738,09</b>

## 6. ESPECIFICAÇÕES

### DIRETRIZES GERAIS PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO AO INDIVÍDUO PORTADOR DE DOENÇA NEUROLÓGICA E ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS-CIRURGIA NEUROENDOVASCULAR.

Cabe ao gestor municipal ou estadual responsável pela gestão do serviço objeto desse termo, contratá-lo por meio de instrumento contratual ou congêneres conforme a lei nº 8.666 de 21/06/93 e considerando os seguintes eixos:

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar **a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme especialidade habilitada.** para dar vazão a lista de espera das regiões de saúde da sua área de abrangência:

Os critérios e metodologia para definição da programação física e financeira estão descritas na deliberação CIB 200 de 13/10/2016.

Manter as condições técnicas estabelecidas nas portarias ministeriais de forma contínua e sistemática, sendo que a qualquer momento poderá passar por vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal.



O estabelecido devera cumprir no “Plano Operativo de Atenção ao Portador de Doença Neurológica em Santa Catarina” aprovado na CIB em junho de 2012.

O serviço deverá ser regulado através das centrais de regulação quando de seu funcionamento e cumprir os protocolos clínicos estabelecidos pela Secretária de Estado da Saúde.

Na utilização de Órteses, próteses e Materiais especiais – OPM, a unidade fica condicionada as regras do Sistema Único de Saúde – SUS e materiais constantes na tabela do SIGTAP, salvo as exceções dos materiais padronizados pela SES/SC e solicitados dentro dos protocolos existentes.

A alimentação correta dos sistemas de informação Ambulatorial e Hospitalar se faz necessária, visto a importância da observação e avaliação dos dados pelo sistema oficial de produção TABNET/DATASUS.

O serviço deverá se comprometer a dar atendimento de urgência/emergência 24 horas, e garantia de leitos clínicos e cirúrgicos específicos para o serviço de neurologia/neurocirurgia.

Atendimento **integral** em neurologia (consultas, diagnóstico, tratamento e reabilitação) pelo SUS, **sem qualquer ônus** ao paciente, e com garantias de retorno para reavaliação física e ou outras cirurgias decorrentes da cirurgia principal, independente se o profissional que o assistiu ainda permaneça ou não na instituição.

As internações hospitalares caracterizadas como **urgência/emergência** transcendem a área de abrangência

Os procedimentos ambulatoriais devem ser 100% regulados.

Procedimentos ambulatoriais não descritos neste termo de compromisso ficam sujeitos a pactuação pela PPI.

As cirurgias de Alta Complexidade em neuroendo/neurocirurgia devem manter a proporcionalidade de no mínimo 25 % de atendimentos em caráter “**eletivo**” no Maximo de 75% dos atendimentos em caráter de “**Urgência e Emergência**”

As execuções dos atendimentos ambulatoriais como hospitalar, e deverão fazer parte de uma **agenda**, controladas pelo respectivo Gestor através da central de marcação de consultas ou outro tipo de instrumento.

O Gestor correspondente acompanhará mensalmente o cumprimento deste Termo, quanto à produção ambulatorial e hospitalar. O não cumprimento implicará no bloqueio do pagamento da produção pelo Gestor. O pagamento só será liberado depois de regularizada a situação.

Os serviços ambulatoriais e hospitalares deverão ser oferecidos aos municípios de sua



área de abrangência, e programados na PPI da Assistência, bem como, respeitar os fluxos de referência dos serviços de alta complexidade hospitalar aprovados na CIB.

Os serviços devem manter de **forma contínua** as normas estabelecidas nas portarias ministeriais, sendo que estará sujeito a qualquer momento a receber vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal. A Unidade Hospitalar deve aderir a Política Nacional de Humanização e a melhoria da qualidade da assistência.

A Unidade Hospitalar deverá cumprir de forma integral este Termo respeitando as quantidades pactuadas por Região de Saúde.

A Unidade Hospitalar deverá prestar contas mensalmente da produção dos serviços e da procedência dos pacientes atendidos a Gerência de Controle e Avaliação, ao Gestor Municipal e a Regional de Saúde.

**Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, bem como o não cumprimento deste Termo, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidade pecuniária, ordem de recolhimento, boletim de diferença de pagamento, suspensão temporária da prestação de serviço ou perda da habilitação, junto ao Sistema Único de Saúde.**

## 7. POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA

HM – Caçador é referencia em Neurocirurgia		
Município	Região de Saúde	População TCU 2022
Arroio Trinta	Alto Vale do Rio do Peixe	3.556
Caçador	Alto Vale do Rio do Peixe	73.720
Calmon	Alto Vale do Rio do Peixe	3.443
Curitibanos	Alto Vale do Rio do Peixe	40.045
Fraiburgo	Alto Vale do Rio do Peixe	33.481
Frei Rogério	Alto Vale do Rio do Peixe	2.411
Iomerê	Alto Vale do Rio do Peixe	2.877
Lebon Régis	Alto Vale do Rio do Peixe	11.472
Macieira	Alto Vale do Rio do Peixe	1.778
Matos Costa	Alto Vale do Rio do Peixe	2.761
Pinheiro Preto	Alto Vale do Rio do Peixe	3.473
Ponte Alta do Norte	Alto Vale do Rio do Peixe	3.210
Rio das Antas	Alto Vale do Rio do Peixe	6.253
Salto Veloso	Alto Vale do Rio do Peixe	4.390
Santa Cecília	Alto Vale do Rio do Peixe	15.546
São Cristóvão do Sul	Alto Vale do Rio do Peixe	6.084



**ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE**

<b>Município</b>	<b>Região de Saúde</b>	<b>População TCU 2022</b>
Tangará	Alto Vale do Rio do Peixe	8.143
Timbó Grande	Alto Vale do Rio do Peixe	7.342
Videira	Alto Vale do Rio do Peixe	55.466

**DATA: AGOSTO/2024**

**ASS: \_\_\_\_\_**  
**UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO**

**ASS: \_\_\_\_\_**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO**

**ASS: \_\_\_\_\_**  
**GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASS: \_\_\_\_\_**  
**GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE**